

MINISTRNO DA EDUCAÇÃO E CULTURA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO

RESOLUÇÃO Nº CD/22/73

O CONSELHO DIRETOR DA FUNDAÇÃO UNIVER SIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS,

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Fica aberto o crédito su plementar no valor de 0 50.000,00 (cinquenta mil cruzeiros) conforme Processo nº CD/1³/73, a fim de fazer face à despe sa abaixo relacionada:

3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES

3.1.0.0 - DESPESAS DE CUSTEIO

3.1.3.1 - REMUNERAÇÃO DE SERVIÇOS PESSOAIS.....

ARTIGO 2º - A despesa decorrente desta suplementação será coberta com recursos provenientes do Convênio celebrado entre esta Universidade e o Ministério da Educação e Cultura em 02/04/73, para implantação do Programa de Participação do Estudante em Trabalhos do Magistério.

SALA DAS SESSÕES DO CONSELHO DIRETOR, em Cuiaba, 18 de baril de 1.973.

GABRIEL NOVIS NEVES -PRESIDENTE

BENEDITO PEDRO DORILEO -VICE-PRESIDENTE

JOSE VIDAL - MESERO

DSWALDD DE LIVEIRA FORTES -MEMBRO

BENITO MACHINO 1080 - MEMBRO

2040 CELES NO CORREA CARDOSO NETO -MEMBRO